



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Concede desconto de 50% em eventos culturais, de lazer e de entretenimento para doadores regulares de sangue no município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a meia-entrada para doadores regulares de sangue - no mínimo, duas vezes nos últimos 12 meses - em todas as casas de diversões que promovam eventos culturais, de lazer e de entretenimento no município de Ibitinga.

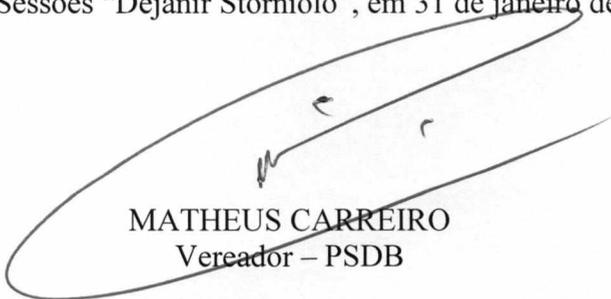
Parágrafo único. Para efetivos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões os estabelecimentos públicos ou privados que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, esportivas e quaisquer outras que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.

Art. 2º A meia-entrada corresponde a 50% do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos bancos dos hospitais de Ibitinga, identificados por documento oficial expedido pelos hemocentros. Os bancos de sangue doravante instituídos e regulamentados pela municipalidade também serão contemplados por esta legislação.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de janeiro de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordo -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

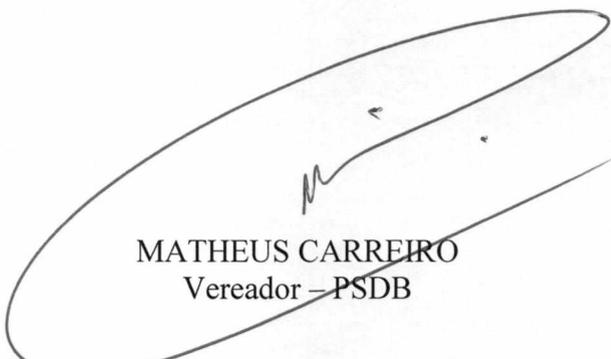
Este projeto é uma forma de fomentar a solidariedade e manter em alta o estoque do hemocentro da principal unidade pública de saúde da cidade.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), apenas 1,8% dos brasileiros doa sangue. A OMS preconiza que o índice da população doadora deve ser entre 3% e 5%. Vale ressaltar que uma bolsa de sangue pode salvar até quatro vidas.

Para colaborar é preciso ser maior de 18 anos, pesar mais de 50 quilos, não ter doenças transmissíveis pelo sangue, estar a 24 horas sem ingerir álcool e duas horas sem fumar, além de ter repousado por ao menos seis horas na noite anterior à doação e evitar alimentos gordurosos.

Por meio desta propositura, o doador ibatinguense ajudará seu semelhante e ainda poderá prestigiar mais eventos culturais, de lazer e de entretenimento promovidos no município. Este é o tipo incentivo que beneficia a todos, através de políticas públicas de ações afirmativas.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP

